



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 567/2010

Publicação em: 9 Regional
No Dia: 13 / 02 / 2010
Na Edição Nº 2.733
Página Nº 12 Ato Oficial

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2010, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

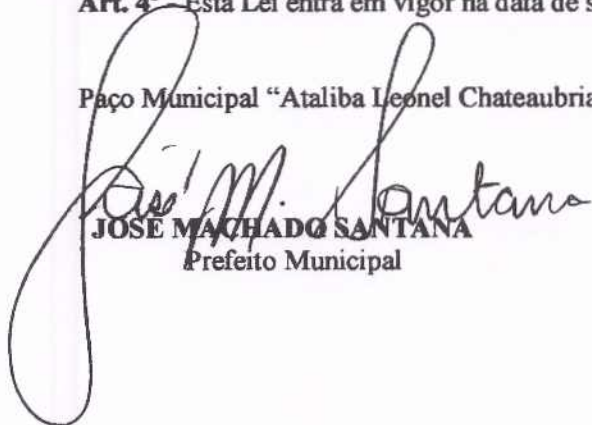
Órgão: 0200 – Executivo Municipal
Unidade: 0204 – Secretaria Geral
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1251 – Benefícios Previdenciários em Extinção
Operação Especial: 0.003 – Encargos Previdenciários em Extinção
Categoria: 3 – Despesas Correntes
Natureza: 1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 – Aplicações Diretas
Elemento: 09 – Salário-Família
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Executivo Municipal
Unidade: 0204 – Secretaria Geral
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1251 – Benefícios Previdenciários em Extinção
Operação Especial: 0.003 – Encargos Previdenciários em Extinção
Categoria: 3 – Despesas Correntes
Natureza: 1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 – Aplicações Diretas
Elemento: 01 – Aposentadorias e Reformas
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 10 de fevereiro de 2010.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal